



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4626/049/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ.

JUSTIFICATIVA:

CONFORME A ANÁLISE DE ESTOQUE MÍNIMO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SUGERE-SE A COMPRA DOS SEGUINTE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, ACONDICIONADA EM FARDO COM 12 UNIDADES, COM LACRE INVOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. MARCAS SUGERIDAS: DLUCENA, CRYSTAL, FONTE DA MATA OU SIMILAR.	FARDO COM 12 UNIDADES	120
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, ACONDICIONADA EM FARDO COM 12 UNIDADES; GARRAFAS COM TAMPA DE ROSCA E LACRE DE SEGURANÇA; RÓTULO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL; DATAS DO ENVASE (D/M/A) E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES; TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE MG/L DE 25,00MG. MARCAS SUGERIDAS: ÁGUA DA PEDRA, VALLE VITA, SARANDI OU SIMILAR.	FARDO COM 12 UNIDADES	50
03	CAFÉ: PURO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM CAIXA PROTETÓRIA E A VÁCUO, ÍNTEGRO, DUPLAMENTE EMBALADO, SENDO EM RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITO ETIQUETA AUTOADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: MELITTA OU SIMILAR.	UNIDADE	100
04	CHÁ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA C/ 10 SAQUINHOS. QUANTIDADE DISTRIBUÍDA IGUALMENTE ENTRE OS SABORES	CAIXA COM 10 UNIDADES	80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	DIVERSOS COMO: MAÇÃ, FLORES E FRUTAS, CAMOMILA, FRUTAS VERMELHAS, ERVA DOCE, CAPIM-CIDREIRA, PÊSSEGO, HORTELÃ. MARCAS SUGERIDAS: BARÃO, LEÃO, MADRUGADA, CBS OU SIMILAR.		
05	ERVA-MATE: EMBALADA A VÁCUO, PARA CHIMARRÃO, DO TIPO MOÍDA GROSSA, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE PUREZA E QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: BARÃO, MADRUGADA, SEIVA PURA, REI VERDE OU SIMILAR.	UNIDADE	40
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: BRANCO/TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 180ML, RESISTENTE, PARA ÁGUA/CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C.	EMBALAGEM COM 100 UN.	150

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL.																																						
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.																																						
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:																																						
	<table><tr><th>ITEM</th><th>OBJETO</th><th>QUANTIDADE</th><th>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</th><th>VALOR TOTAL ESTIMADO</th></tr><tr><td>01</td><td>ÁGUA MINERAL SEM GÁS (FARDO)</td><td>120</td><td>R\$ 19,79</td><td>R\$ 2.374,80</td></tr><tr><td>02</td><td>ÁGUA MINERAL COM GÁS (FARDO)</td><td>50</td><td>R\$ 19,63</td><td>R\$ 981,50</td></tr><tr><td>03</td><td>CAFÉ 500G</td><td>100</td><td>R\$ 36,88</td><td>R\$ 3.688,00</td></tr><tr><td>04</td><td>CHÁ (CAIXA COM 10)</td><td>80</td><td>R\$ 9,89</td><td>R\$ 791,20</td></tr><tr><td>05</td><td>ERVA-MATE 500G</td><td>40</td><td>R\$ 11,55</td><td>R\$ 462,00</td></tr><tr><td>06</td><td>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</td><td>150</td><td>R\$ 7,57</td><td>R\$ 1.135,50</td></tr></table>	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (FARDO)	120	R\$ 19,79	R\$ 2.374,80	02	ÁGUA MINERAL COM GÁS (FARDO)	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50	03	CAFÉ 500G	100	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00	04	CHÁ (CAIXA COM 10)	80	R\$ 9,89	R\$ 791,20	05	ERVA-MATE 500G	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00	06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO																																			
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (FARDO)	120	R\$ 19,79	R\$ 2.374,80																																			
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS (FARDO)	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50																																			
03	CAFÉ 500G	100	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00																																			
04	CHÁ (CAIXA COM 10)	80	R\$ 9,89	R\$ 791,20																																			
05	ERVA-MATE 500G	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00																																			
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50																																			
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R\$ 9.433,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).																																						
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL, (PROPOSTA DE PESSOA FÍSICA - PF DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR A SER DESPENDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL) OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS																																						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA DIAS).
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
DO RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS):	O(S) ITEM(NS) SERÁ(ÃO) RECEBIDO(S) PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O(S) ITEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER REJEITADO(S), NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO(S) ITEM(NS) OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA OU PESSOA FÍSICA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;
A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;
A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;
O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Tramandaí, 13 de novembro de 2025.

**EQUIPE DE APOIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano da Silva Oliveira